

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LP NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.456.970/0001-45** com sede à Rua Reinaldo Pimentel s/n - Centro, na cidade de Catolândia – Bahia, neste ato representado pelo Proprietário o Sr. **Lucas Porto Nascimento**, portador da cédula de identidade nº **0369851471** SSP/BA e CPF nº **485.814.885-87**, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, datado de 02/01/2020, tendo como objeto: **Serviços de digitalização de documentos (laudais), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **008** datado de 02.01.2020, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar de **04/05/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 27 de abril de 2020.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LP NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.456.970/0001-45** com sede à Rua Reinaldo Pimentel s/n - Centro, na cidade de Catolândia – Bahia, neste ato representado pelo Proprietário o Sr. **Lucas Porto Nascimento**, portador da cédula de identidade nº **0369851471** SSP/BA e CPF nº **485.814.885-87**, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, datado de 02/01/2020, tendo como objeto: **Serviços de digitalização de documentos (laudais), pertencentes a Secretaria Municipal de Ação Social e do CRAS do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **010** datado de 02.01.2020, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar de **04/05/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 27 de abril de 2020.